



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE

EDITAL Nº 11, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORRENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Espanhol	01	01 + CR*	40 horas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Língua Espanhola ou Licenciatura em Língua Espanhola com pós-graduação, ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Bacharelado em Língua Espanhola com complementação pedagógica com pós-graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Ciências da Natureza, Humanas e Letras	História	02	01 + CR*	40 horas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de Licenciatura em História ou graduação em Licenciatura em História com pós-graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

(*) CR = Cadastro de Reserva. Serão classificados até 06 (seis) candidatos na Análise/Avaliação de Títulos

1.2 A seleção será realizada em duas etapas:

Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

Prova de Títulos (Classificatória).

1.3 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

1.4 **O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais** distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Corrente – IFPI de acordo com as necessidades da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital está disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos.

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos a partir das **08h00min do dia 28/12/2017 até às 22h00min do dia 09/01/2018**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser pago até o último dia de inscrição.

2.7 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.8 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

2.9 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no mural da transparência do IFPI – Campus Corrente e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no dia 10/01/2018.

2.10 O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital junto à comissão organizadora do processo seletivo no setor de protocolo, no IFPI – Campus Corrente, localizado na Rua Projetada 06, Nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64980-000.

2.11 A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no mural da transparência do IFPI – Campus Corrente e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no dia 12/01/2018.

3 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

3.1 - A entrega dos títulos, e demais documentos, deverá ser efetuada no dia do sorteio do tema para a prova didática, antes de seu início. O candidato deverá apresentar original e cópia de todos os documentos listados abaixo:

3.1.1 - Registro de Identidade (RG);

3.1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 - Título eleitoral e comprovante de última votação;

3.1.4 - Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino);

3.1.5 - Documentos que comprovem a habilitação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1);

3.2 - Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios (originais e cópias) conforme Anexo IV deste Edital;

3.3 - Ficha de entrega dos títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras, adquirida mediante entrega dos documentos comprobatórios;

3.4 - Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado nos dias **15 e 16 de janeiro de 2018**, a partir das 08h00min, na sala de Reuniões do Gabinete da Direção Geral do IFPI – Campus Corrente, localizado na Rua Projetada 06, Nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente – PI, CEP: 64980-000.

4.1.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. No momento do sorteio, o candidato deverá entregar à comissão organizadora, os documentos referentes à Prova de Títulos conforme Item 4.2, devidamente comprovado. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora composta por 03 membros. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao desempenho do candidato. No **INÍCIO** da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas, constando os itens descritos no subitem 4.1.11 (Item I – Plano de Aula).

4.1.4 A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINAS para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

4.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos, antes do horário previsto para o início da prova.

4.1.6 A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Corrente, Piauí, na sede do Campus Corrente, localizada na Rua Projetada 06, Nº 380, no Bairro Nova Corrente, CEP: 64980-000, e terá seu início a partir das 08h00min dos dias 16 e 17 de janeiro de 2018 e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio e a realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

4.1.7 A preparação, aquisição e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua prova didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que **NÃO** apresentar o plano de aula, será eliminado do certame.

4.1.9 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

4.1.10 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

4.1.11 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------------	--------------------------------------	-------------------------

Plano de aula	a) Tema b) Duração da aula c) Objetivos d) Conteúdos programáticos e) Estratégias de ensino f) Recursos didáticos g) Avaliação da aprendizagem h) Referências bibliográficas	(20 pontos)
Desenvolvimento da aula	a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático b) Adequação de linguagem ao tema e nível de ensino c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem e) Controle do tempo	(80 pontos)

4.1.12 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no mural da transparência do IFPI – Campus Corrente e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no dia 18/01/2017.

4.1.13 No caso do resultado preliminar da prova didática e da prova de títulos, admitir-se-á recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital junto à comissão organizadora do processo seletivo no setor de protocolo, no IFPI – Campus Corrente, localizado na Rua Projetada 06, Nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64980-000.

4.1.14 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgado no mural da transparência do IFPI – Campus Corrente e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no dia 23 de janeiro de 2018.

4.2 DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.2.3 Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticados em cartório.

4.2.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.2.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.2.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidadas por universidades brasileiras.

4.2.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.2.8 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.2.9 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.2.10 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.2.11 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.2.12 Para fins de pontuação de que trata o item 3 do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos a partir da data de publicação deste edital.

4.2.12 Receberá nota **Zero** o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulado no item 3 deste edital, não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.13 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

4.2.14 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.2.15 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital junto à comissão organizadora do processo seletivo, no IFPI – Campus Corrente, localizado na Rua Projetada 06, Nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente-PI, CEP: 64980-000.

4.2.16 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.2.17 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no mural da transparência do IFPI – Campus Corrente e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no dia 18/01/2018.

5. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

5.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

5.2.1 Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

5.2.2 Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.

5.2.3 Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

5.2.4 Possuir maior tempo de experiência profissional.

5.2.5 Possuir mais idade (dia, mês e ano).

5.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

5.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Campus Corrente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, bem como, no mural da transparência do Campus Corrente no dia 23/01/2018.

5.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o **prazo de um ano**, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

6. DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da

União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

7 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI – Campus Corrente, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

7.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

7.5 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

7.6 A remuneração do Professor Substituto será conforme o Anexo II deste edital.

7.7 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFPI Campus Corrente com original e cópias dos seguintes documentos (Item passível de atualização):

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- PIS/PASEP
- Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência)
- Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
- Termo de Opção Auxílio Alimentação (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
- Auxílio Transporte (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
- Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver). (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias
- Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
- Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física. (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
- Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias
- Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)

- Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (Documento emitido pela CGP Campus Corrente)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada. Durante os 60 (sessenta) dias a comissão organizadora do processo seletivo ficará responsável pela guarda dos documentos.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Corrente-PI, 28 de dezembro de 2017.

Laécio Barros Dias
DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORRENTE

ANEXO I

EDITAL Nº 11, de 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - CACOR/IFPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO –PEDAGÓGICO

CÓD. 01 – LÍNGUA ESPANHOLA

1. Los géneros textuales en la enseñanza del ELE: práctica de comprensión lectora y producción escrita
2. Las variaciones lingüísticas en la lengua española.
3. Las nuevas tecnologías en las clases de ELE: propuesta de enfoque por tarea.
4. La enseñanza de la Literatura en las clases de ELE.
5. Cultura e interculturalidad en las clases de ELE.
6. El uso de los verbos en pretérito de indicativo en contextos sociocomunicativos.
7. Los Heterosemánticos.
8. El uso de los pronombres complemento español/portugués.
9. Marcas de Impersonalidad.
10. El uso del artículo neutro del español y la dificultad de adecuarlo a la morfosintaxis del portugués.

CÓD. 02 – HISTÓRIA

1. As correntes historiográficas e os diferentes significados de tempo, fonte, sujeito e campo objetal da História.
2. História: relação com a memória e o esquecimento.
3. Ensino de História e linguagens: usos do cinema, da literatura e da música em sala de aula.
4. Antiguidade Clássica e Oriental: diversidade, relações de poder, sociedade e cultura.
5. Idade Média: História e Historiografia.
6. América Portuguesa (1500-1808): política, cultura, economia, administração e sociedade.
7. Processo de independência e a montagem do Estado Brasileiro.
8. Uma monarquia nos trópicos: montagem e crise do Império Brasileiro.
9. As visões e disputa em torno da República: liberalismo, positivismo e jacobinismo.
10. Século XIX: a Era das Revoluções.

ANEXO II

EDITAL Nº 11, de 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - CACOR/IFPI

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA DA NOVA TABELA DE REMUNERAÇÃO: A partir de 1º de agosto de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745/1993, Art. 7º, inciso I, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772/2012, e a Orientação Normativa Nº 02, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO - REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS						
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
D - I	1	R\$ 3.117,22	R\$ 3.303,64	R\$ 3.527,89	R\$ 4.209,12	R\$ 5.697,61

ANEXO III

EDITAL Nº 11, de 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - CACOR/IFPI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	28 de dezembro de 2017
Período de Inscrição	28 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	09 de janeiro de 2018
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	10 de janeiro de 2018
Recurso da Homologação das Inscrições	11 de janeiro de 2018
Resultado Final da Homologação das Inscrições	12 de janeiro de 2018
Sorteio do tema da Prova Didática	15 e 16 de janeiro de 2018
Prova Didática	16 e 17 de janeiro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática	18 de janeiro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos	18 de janeiro de 2018
Recurso sobre o Resultado da Prova Didática	19 de janeiro de 2018
Recurso sobre o Resultado da Avaliação dos Títulos	19 de janeiro de 2018
Divulgação do Resultado Final da Prova Didática	22 de janeiro de 2018
Divulgação do Resultado Final	23 de janeiro de 2018

OBSERVAÇÃO: Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos.

Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 11, de 26 DE DEZEMBRO DE 2017 - CACOR/IFPI

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado.	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		40
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Co- orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
TOTAL		100